



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 4, DE 2018

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Ofício "S" nº39, de 2015, que Encaminha, nos termos do art. 222, § 5º, da Constituição Federal, o Comunicado de Alteração de Controle Societário de Empresa Jornalística e de Radiodifusão - CAC nº 10/2015, de que trata o PDC nº 2529/2002, referente à transferência indireta, para outro grupo de cotistas de concessionária de serviços de radiodifusão em ondas médias da Rádio Clube de São Domingos Ltda., no município de São Domingos - SC.

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar

RELATOR: Senador Valdir Raupp

RELATOR ADHOC: Senador Omar Aziz

20 de Março de 2018



PARECER Nº , DE 2018

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Comunicado de Alteração de Controle Societário de Empresa Jornalística e de Radiodifusão - CAC nº 10, de 2015, remetido ao Senado Federal por meio do Ofício “S” nº 39, de 2015 (OFC nº 67, de 2015, na Câmara dos Deputados), que comunica *a transferência indireta, para outro grupo de cotistas, do controle societário da RÁDIO CLUBE SÃO DOMINGOS LTDA., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de São Domingos, Estado de Santa Catarina.*

RELATOR: Senador **VALDIR RAUPP**

I – RELATÓRIO

Vem novamente ao exame da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação Comunicação e Informática (CCT) o comunicado de transferência indireta, para outro grupo de cotistas, do controle societário da RÁDIO CLUBE SÃO DOMINGOS LTDA., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de São Domingos, Estado de Santa Catarina.

A matéria foi remetida ao Senado Federal pela Câmara dos Deputados por meio do Ofício “S” nº 39, de 2015 (OFC nº 67, de 2015, na origem), que encaminha a Mensagem nº 358, de 29 de junho de 2010, acompanhada do Despacho de 25 de novembro de 2009 e da Exposição de Motivos do Ministério das Comunicações nº 1.063, de 25 de novembro de 2009.

O processado também está instruído com informações sobre o novo quadro societário e diretivo da concessionária e respectivas participações acionárias.



A matéria foi anteriormente apreciada pela CCT, em 24 de novembro de 2015, quando a Comissão aprovou o Requerimento nº 1.365, de 2015, solicitando ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações informações complementares para subsidiar a deliberação. As respostas ao citado requerimento foram recebidas por meio do Ofício nº 46.211/2016/SEI-MCTIC, do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que encaminhou a Nota Informativa nº 2.529/2016/SEI-MCTIC, de 9 de novembro de 2016.

II – ANÁLISE

O Requerimento nº 1.365, de 2015, da CCT, solicitava:

I - data de publicação de ato, se existir, que tenha autorizado a última alteração no controle societário da entidade que detém a outorga do referido serviço de radiodifusão;

II - números de registro nos cadastros oficiais de pessoas físicas ou jurídicas de todos que passaram a ter alguma participação no capital social da entidade que, após a transferência, controla o referido serviço de radiodifusão;

III - comprovação da nacionalidade de cada pessoa física que, direta ou indiretamente, detenha participação no capital social da entidade que, após a transferência, controla o referido serviço de radiodifusão;

IV - relação de outras outorgas de serviço de radiodifusão detidas, direta ou indiretamente, por cada pessoa física ou jurídica que direta ou indiretamente, detenha participação no capital social da entidade que, após a transferência, controla o referido serviço de radiodifusão.

Com relação ao item I, a documentação recebida informa a existência de transferência anterior, mas não indica a data em que teria ocorrido. Cita ainda que teria sido encaminhado o anexo (0948002), que, entretanto, não foi localizado.

Não foram localizados os números de registro solicitados no item II.

Também não foram localizados os documentos comprobatórios de nacionalidade solicitados no item III. Sobre essa questão, a Nota Informativa nº 2.529/2016/SEI-MCTIC menciona a existência do anexo (0948079), o qual, contudo não foi localizado.

Acerca do item IV, foi informado que “os sócios envolvidos participam apenas da Rádio Clube São Domingos Ltda.” Dessa forma, fica respondido que os cotistas não têm participação **direta** em outras outorgas. Não há, entretanto, qualquer manifestação com relação a eventuais participações indiretas, de modo que a questão foi atendida apenas parcialmente.

Com base no material recebido, constata-se que foi respondido apenas o questionado no item IV, e, ainda assim, só parcialmente. Nesses termos, persiste a necessidade das informações solicitadas para a apreciação da matéria.

III – VOTO

Em vista do exposto, voto pelo **encaminhamento** ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações do novo requerimento de informações a seguir e pelo **sobrestamento** da tramitação do Ofício “S” nº 39, de 2015, nos termos do art. 335 do Regimento Interno do Senado Federal.

REQUERIMENTO Nº , DE 2017

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, e considerando o disposto no Ato nº 2, de 2011, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), requiro sejam novamente solicitadas ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações as seguintes informações referentes à transferência de controle societário da RÁDIO CLUBE SÃO DOMINGOS LTDA., concessionária do

serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de São Domingos, Estado de Santa Catarina, de que trata o Ofício “S” nº 39, de 2015:

I - data de publicação de ato, se existir, que tenha autorizado a última alteração no controle societário da entidade que detém a outorga do referido serviço de radiodifusão (alteração anterior à que foi comunicada);

II - número de registro nos cadastros oficiais de pessoas físicas ou jurídicas de todos que passaram a ter alguma participação no capital social da entidade que, após a transferência, controla o referido serviço de radiodifusão;

III - comprovação da nacionalidade de cada pessoa física que, direta ou indiretamente, detenha participação no capital social da entidade que, após a transferência, controla o referido serviço de radiodifusão;

IV - relação de outras outorgas de serviço de radiodifusão detidas **indiretamente** por cada pessoa física que detenha participação no capital social da entidade que, após a transferência, controla o referido serviço de radiodifusão.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

**Relatório de Registro de Presença****CCT, 20/03/2018 às 14h30 - 5ª, Extraordinária**

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PMDB			
TITULARES		SUPLENTE	
WALDEMIR MOKA	PRESENTE	1. AIRTON SANDOVAL	PRESENTE
VAGO		2. HÉLIO JOSÉ	
VALDIR RAUPP	PRESENTE	3. DÁRIO BERGER	PRESENTE
JOÃO ALBERTO SOUZA		4. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
TITULARES		SUPLENTE	
PAULO ROCHA	PRESENTE	1. GLEISI HOFFMANN	
VAGO		2. LINDBERGH FARIAS	
JORGE VIANA		3. ÂNGELA PORTELA	PRESENTE
ACIR GURGACZ		4. REGINA SOUSA	PRESENTE

Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)			
TITULARES		SUPLENTE	
FLEXA RIBEIRO	PRESENTE	1. DAVI ALCOLUMBRE	
RICARDO FERRAÇO		2. VAGO	
JOSÉ AGRIPINO		3. VAGO	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
TITULARES		SUPLENTE	
OMAR AZIZ	PRESENTE	1. GLADSON CAMELI	
OTTO ALENCAR	PRESENTE	2. IVO CASSOL	

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)			
TITULARES		SUPLENTE	
RANDOLFE RODRIGUES		1. VAGO	
VAGO		2. CRISTOVAM BUARQUE	

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)			
TITULARES		SUPLENTE	
VAGO		1. PEDRO CHAVES	
MAGNO MALTA		2. EDUARDO LOPES	

Não Membros Presentes

FÁTIMA BEZERRA

JOSÉ PIMENTEL

ATAÍDES OLIVEIRA

WELLINGTON FAGUNDES

PAULO PAIM

VICENTINHO ALVES

DECISÃO DA COMISSÃO

(OFS 39/2015)

EM REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, O PRESIDENTE DA COMISSÃO, SENADOR OTTO ALENCAR, DESIGNA RELATOR AD HOC O SENADOR OMAR AZIZ, EM SUBSTITUIÇÃO AO SENADOR VALDIR RAUPP. A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CCT, PELO SOBRESTAMENTO DA TRAMITAÇÃO DO OFÍCIO "S" Nº 39, DE 2015, NOS TERMOS DO ART. 335 DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL, E PELA APROVAÇÃO DE REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES ENCAMINHADO AO MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES.

20 de Março de 2018

Senador OTTO ALENCAR

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática